



LEI N. 1.684/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR ALTERANDO A
LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 143.466,52 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	24	
Órgão	02	Gabinete Do Prefeito
Unidade	001	Gabinete Do Prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2004	Manutenção – Gabinete Do Prefeito
Elemento Despesa	3.3.90.93	Indenização E Restituições
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 25.800,00	(Vinte e cinco mil oitocentos reais)

Código Reduzido	24	
Órgão	02	Gabinete Do Prefeito
Unidade	003	Unidade Municipal De Controle Interno
Função	04	Administração
Sub Função	124	Controle Interno
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2007	Folha De Pagamento E Encargos Controle Interno
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código da7cc315-31f0-471b-bdc2-7eaaee8fb626, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Valor R\$	R\$ 43.313,92	(Quarenta e três mil trezentos e treze reais e noventa e dois centavos)
-----------	---------------	---

Código Reduzido	17	
Órgão	02	Gabinete Do Prefeito
Unidade	001	Gabinete Do Prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2003	Folha De Pagamento E Encargos – Gabinete Do Prefeito
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimento E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$38.303,57	(Trinta e oito mil trezentos e três reais e cinquenta e sete centavos)

Código Reduzido	18	
Órgão	02	Gabinete Do Prefeito
Unidade	001	Gabinete Do Prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2003	Folha De Pagamento E Encargos – Gabinete Do Prefeito
Elemento Despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 36.049,03	(Trinta e seis mil quarenta e nove reais e três centavos)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	40	
Órgão	02	Gabinete Do Prefeito
Unidade	004	Gabinete Do Prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2081	Divulgação E Publicação Do Governo
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 69.113,92	(Sessenta e nove mil cento e treze reais e noventa e dois centavos)

Código Reduzido	23	
Órgão	02	Gabinete Do Prefeito
Unidade	001	Gabinete Do Prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2004	Manutenção – Gabinete Do Prefeito
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 74.352,60	(Setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.683/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI N. 1.683/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro apurado ao final do Exercício de 2.024 conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor total de **R\$ 448.870,28 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)** para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	07	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	2....	Manutenção II - Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo
Elemento Despesa	4.4.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.711	Demais Transferência Obrigatória não decorrentes de repartições de receita - Superávit
Detalhamento	0000804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)
Valor R\$	R\$ 448.870,28	(Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 448.870,28 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**, se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2024 apurado, na fonte de recurso disponível em conta bancária, Ag: 3989-6 C/c: 28.3145-7, bem como evidenciado no quadro de Superávit abaixo informado na imagem em anexo. Esta ação está em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.684/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI N. 1.684/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código da7cc315-31f0-471b-bdc2-7eaaee8fb626, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, no valor de **R\$ 143.466,52 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	24	
Órgão	02	Gabinete Do Prefeito
Unidade	001	Gabinete Do Prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2004	Manutenção - Gabinete Do Prefeito
Elemento Despesa	3.3.90.93	Indenização E Restituições
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 25.800,00	(Vinte e cinco mil oitocentos reais)

Código Reduzido	24	
Órgão	02	Gabinete Do Prefeito
Unidade	003	Unidade Municipal De Controle Interno
Função	04	Administração
Sub Função	124	Controle Interno
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2007	Folha De Pagamento E Encargos Controle Interno
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimento E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 43.313,92	(Quarenta e três mil trezentos e treze reais e noventa e dois centavos)

Código Reduzido	17	
Órgão	02	Gabinete Do Prefeito
Unidade	001	Gabinete Do Prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2003	Folha De Pagamento E Encargos - Gabinete Do Prefeito
Elemento Despesa	3.1.90.11	Vencimento E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$38.303,57	(Trinta e oito mil trezentos e três reais e cinquenta e sete centavos)

Código Reduzido	18	
Órgão	02	Gabinete Do Prefeito
Unidade	001	Gabinete Do Prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2003	Folha De Pagamento E Encargos - Gabinete Do Prefeito
Elemento Despesa	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 36.049,03	(Trinta e seis mil quarenta e nove reais e três centavos)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior terá como recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Código Reduzido	40	
Órgão	02	Gabinete Do Prefeito
Unidade	004	Gabinete Do Prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2081	Divulgação E Publicação Do Governo
Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 69.113,92	(Sessenta e nove mil cento e treze reais e noventa e dois centavos)

Código Reduzido	23	
Órgão	02	Gabinete Do Prefeito
Unidade	001	Gabinete Do Prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão + Eficiente
Projeto Atividade	2004	Manutenção - Gabinete Do Prefeito



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código da7cc315-31f0-471b-bdc2-7eaee8fb626, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Elemento Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500.	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código De Acompanhamento
Valor R\$	R\$ 74.352,60	(Setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 21 de Outubro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.685/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI N. 1.685/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Especial conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024, no valor de **R\$ 249.094,00 (Duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2047	Manutenção -ESF
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Valor R\$	200.000,00	(Duzentos Mil Reais)

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2047	Manutenção -ESF
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Valor R\$	49.094,00	(Quarenta e nove mil noventa e quatro reais)

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$249.094,00 (duzentos e quarenta e nove mil noventa e quatro reais)**, tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferência de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Joarez Costa e Senador Jayme Campos, conforme Número de Proposta: 36000702931202500, disponibilizado na **Agencia 3437 e Conta 5742997864**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025, Lei nº 1.517/2024



Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

